



Alto Exmo. Sr. J.º Juiz de Direito  
do 3.º distrito Criminal

Antonio Jose dos Santos Carvalho,  
de trinta e seis annos de idade,  
cazado, artista, filho de Antonio  
de Carvalho, com a renda anual  
al de 1.800\$000 e residindo  
há mais de anno, no prédio  
nº 130, sito a travessa das Ilhéus  
13.ª quadra do 3.º distrito de  
Paz da capital, parochia da  
S.ª S.ª Trindade, estando no caso  
de se alistado eleitor da refe-  
rida parochia, requer a V.ª Ex.  
que se dignem mandar in-  
clui-lo no seu nome no respec-  
tivo alistamento.

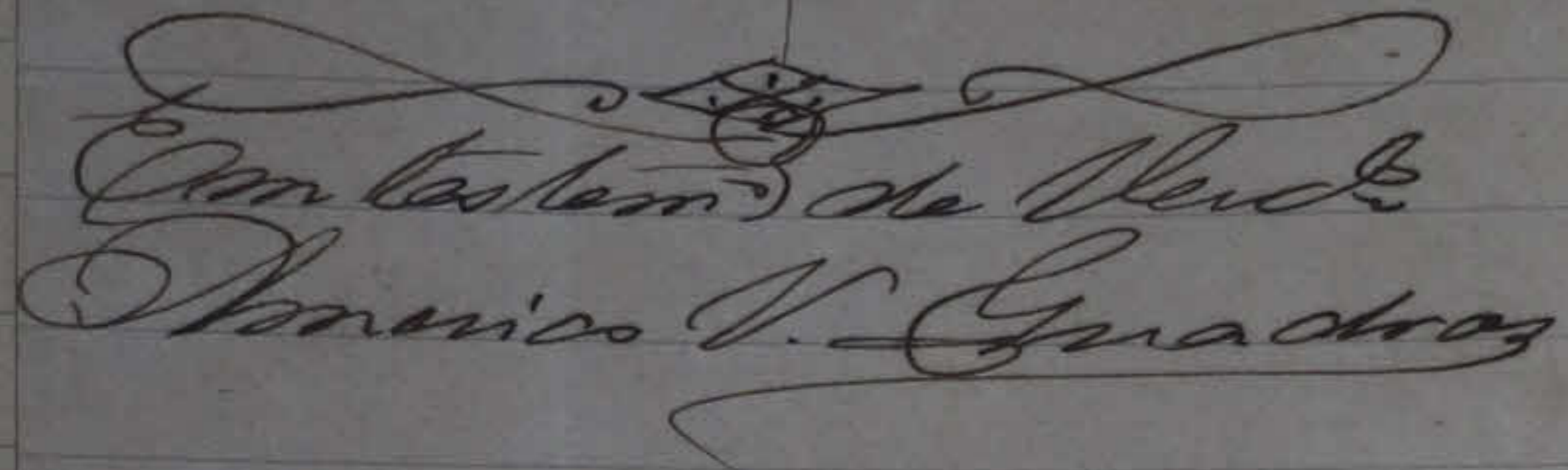
Protesta a apresentar no prazo  
da lei os documentos que se  
achão juntos a sua prova de  
renda. Pelo que

A. Concluzo Bilhete, 30 de  
Set. 1886.

De ann. C. H. H.  
Belim 30 de Setembro de 1886  
Antonio Jose dos Santos Carvalho

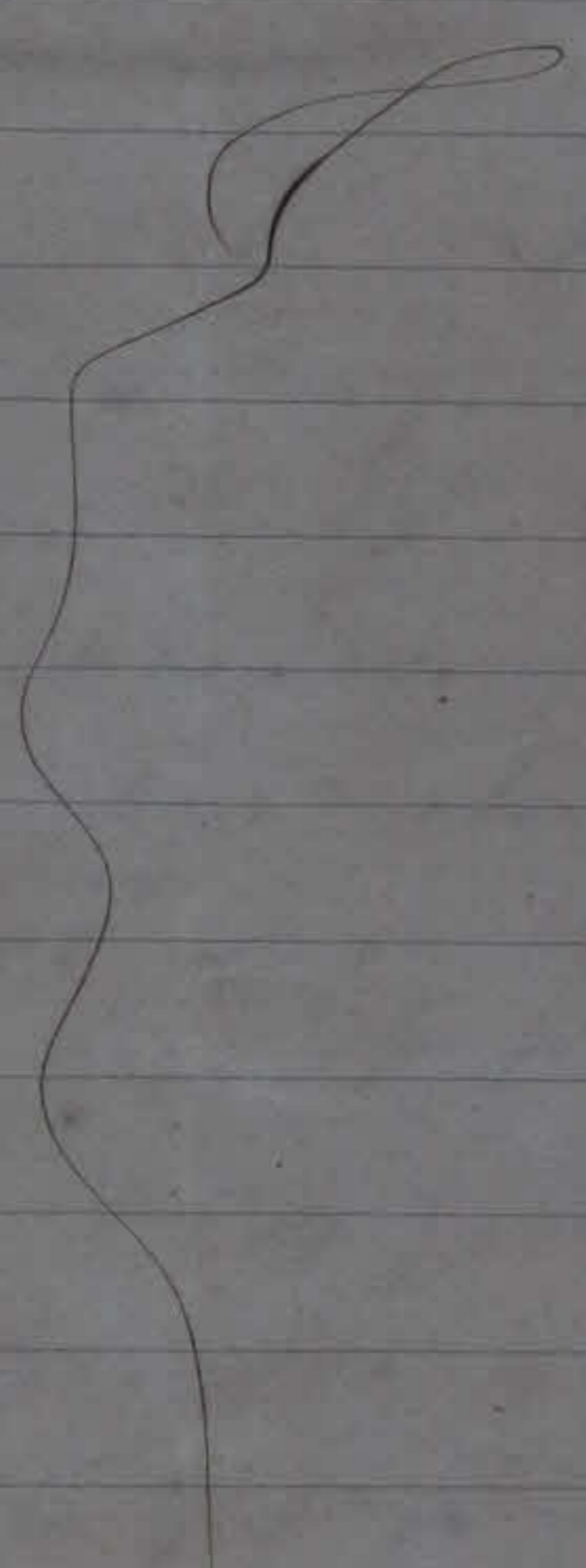
Reconheço a letra e a  
assinatura retr.

Para 30 de Abril 1886.

  
Com testemunha de V. de  
Antonio V. Guadros

*Justada*

*Acto novo del Outubro de 1811, sobre  
Acto e estatuto de uso, justia e outro  
Acto de publicacao e documento que se seguiu  
Em Cartago foy de 1811, e de 1812, por  
razoabilidade, e de 1813. Em*



*Acto de publicacao e documento que se seguiu  
Em Cartago foy de 1811, e de 1812, por*

Officio para Sr. Juiz de Direito do  
1.º Districto Criminal com jurisdicção  
no 5.º

Antonio José dos Santos Carvalho,  
tudo requerido no prazo  
de lei seu alistamento eleitoral  
na parochia da S. S. Trindade  
e tudo protestado apresentar  
os respectivos documentos, sem  
requerer a N. Ex.ª se digna man-  
dar juntar os que com este offi-  
ci, em que se achão provadas a  
sua renda, residência e idade,  
Juntou-se. Bala. 9 de  
Outo 1886.

Procurador

E. R. Alb. el  
Para 9 de Outubro de 1886  
Antonio José dos Santos Carvalho

Paro'  
1886

1  
Juizo de Direito do

1.º Districto Crimi-

nal

Procurador

Alf. Bandeira

Actas de justificação de sereno de

vida

Requerente

Antonio José dos Santos Carneiro

Autoamento

Anno do Nascimento de N.º José  
Antonio José dos Santos Carneiro de mil e oito  
centos e setenta e seis, e a idade de mil e setenta e  
quatro annos e setenta e seis dias, no dia  
da Cidade do Paro', em nome car-  
terio autui e preparai a justificação  
com oito documentos que se  
seguem; do que se faz o seguinte.

Des. N.º 111, de 18 de Outubro de 1886.

Des. N.º 111, de 18 de Outubro de 1886.

Antonio José dos Santos Carneiro

ex.º Bandeira. 2  
Paraí, 25 de Setembro 1886

Messmly

Offício do Sr. Juiz de Direito  
do 1.º Distrito da Comarca  
desta Capital.

Ex.º Sr. Promotor Público Belém,  
25 de Set. 1886

W. Danin

Antônio José dos Santos Carvalho,  
filho de Antônio de Carvalho,  
de 30 annos de idade, casado, ve-  
tista tendo a renda annual de  
um conto e oitocentos mil reis,  
residente há muitos annos no prédio  
numero cento e trinta sito a  
travessa das Mercês, de cima  
Terceira quadra do 3.º Dist.  
do da Paz desta Capital, Paroquia  
de S.ª Trindade, pedindo pa-  
ra sua prova de renda para  
alistar-se e elitar pelo valor to-  
cetivo do prédio em que reside  
de na forma do artigo 14 do Dec.  
8.213 de 13 de Agosto de 1881 e  
paragrapho 11 do artigo 7.º do  
Dec. 8.222 de 7 de Outubro de  
1882 e quer a V.ª que auvide  
o Sr. Promotor Público julgar pro-  
vado sua renda e lhe mandar  
de entregar em Original o auto

*[Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page, possibly including a date and recipient information.]*

do processo sumario.  
Officio de Accusatorio de  
numero de um a.  
De V. Ex. assim mandado.

E. R. M.<sup>oe</sup>

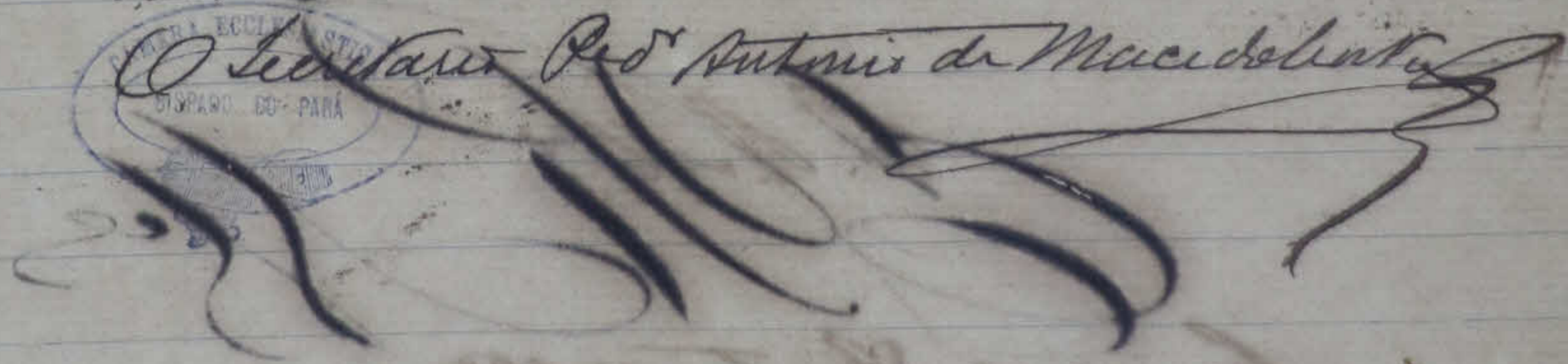
Belém 25 de Setembro de 1886  
Antonio J. dos Santos Carralho.

*[Faint, mostly illegible handwriting at the bottom of the page, possibly including a signature or additional notes.]*



Freguesia de Sant'Anna da Campina,  
n'elles a folhas oitenta e cinco verso,  
encontrei o termo seguinte: Aos seis de  
Janeiro de mil oitocentos cincoenta e um  
baptizei solennemente deigo solennemente  
e puz os Santos Oleos no innocente An-  
tonio filho legitimo de Antonio de Car-  
valho e de Raymunda Maria dos  
Santos. Padrinhos Santo Antonio,  
e Sant'Anna, cujas joias tocaraõ  
Manoel Joaquim Martins e Leocadia  
Maria da Encarnação. Dia mez,  
e anno ut supra. D. Vigario Felippe  
Neri da Cunha. Nada mais se con-  
tinha em o dito termo que sem e fel-  
mente fiz transcrever do proprio ori-  
ginal, do qual me reporto e em  
fê do que me assigno. E eu João  
Marcellino Pinheiro, amassa esse,  
escrevi. Secretario do Bispo do  
Pará em 6 de Maio de 1886.

O Secretario Pedro Antonio de Maciel de Lencastre



*[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]*

Ilmo Sr. Administrador de Real  
L. de Rio Provincial.

como requerido e ad emolumentos  
do ut infra  
Souza

Antonio José dos Santos Carvalho peço  
para tratar de seu alistamento e liston  
que V. S. se digna mandar certificar qual  
o valor locativo do prédio no antigo  
e moderno, 123, cito a transacção dos bens  
de propriedade do Sr. Ricardo José  
Nogueira Santos nos annos de 1885 e 1886.  
pelo que.

E. N. M.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1886.

Antonio José dos Santos Carvalho,

Certifico que o valor locativo do prédio a  
que se refere o supradito, nos annos  
proximos, passados e correntes, seguntes os  
respectiveis lançamentos da receita e de

Memorandum au sein des Comités de l'Assemblée  
Générale de la Province de Québec le 26 Août  
de 1886. L'Assemblée

Martin-Nicolas

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

1882

1882

Officio de Inspetor do Thesouro Prov.  
vincial.

Certifique-se - Theodoro  
do Paes 16 de Ago de 1886  
Theodoro do Paes

Antonio Jose dos Santos Carvalho,  
prezido para fins electoraes que se  
se segue mandas certificar o valor  
locativo do predio numero antigo  
104 moderno 123. cita a Travessa  
das Mercis da propriedade do  
seu Ricardo Jose d'Almeida Santos  
nos annos de 1883 e 1884.

Isso que.

E. R. M.<sup>es</sup>

Para 16 de Agosto de 1886.

Antonio Jose dos Santos Carvalho.

Certifico em cumprimento do despacho  
supra que revendo os livros de lançamentos  
da Recebedoria Provincial do Paes, d'elle  
consta que a casa cita a Travessa da Mercis

manuscripte centos e um e da propiedade  
de do Senhor Ricardo José de Oliveira  
Tantos e o seu valor locatício nos annos  
de mil oitocentos e oitenta e tres e  
mil oitocentos e oitenta e quatro  
e de trezentos mil reis em cada um  
dos ditos annos. Archivo do Throno  
Publico Provincial do Parahyba  
to de Agosto de mil oitocentos e oitenta  
e seis. O Archivo do. Manoel José  
Gomes Maria Gomes

Ill.ª Sr. Inspector do Thesouro Provincial

Certifique-se Thesouro  
Prov. do Parai 23 de  
7bro de 1886.

Servindo de  
Motta

Antonio José dos Santos Carvalho, para  
requerer seu alitamento elictoral, precisa que V.  
V. mande certificar qual o valor locativo para  
pagamento de decima urbana do predio n.º 142  
antigo e n.º 120 atualmente sito a travessa das  
Merces da propriedade da herdinha de Ricardo  
José de Oliveira Santos, nos annos de 1883 e 1884.  
De assim ser deferido

W. M.

Parai 22 de Setembro de 1886.

Pelo requerente Manoel Simão Ferreira

Certifico que o valor locativo  
destes predios a que se refere  
o suplicante ha no anno de mil  
oitocentos e oitenta e tres e tres si  
trezentos mil reis, e no anno  
de mil oitocentos e oitenta e quatro  
e quatro si de trezentos e  
cento mil reis. Actores do  
Thesouro Publico Provincial  
do Parai, 24 de Setembro de 1886  
Officiarios do Thesouro Provincial  
Maria Gouveia

4

Heidadao Narcizo Mendes  
Pinheiro Subdelegado de Policia  
em de Trindade em exercicio

Attesto e juro ao Santo Evangelho, que o  
Senhor Antonio José dos Santos Cavalheiro, reside  
e he domiciliario a mais de anno no predio  
n.º 130 de Travessa das Mercês 19.º quartelão  
da parochia da S. Trindade terceiro distri-  
to da Paz da Capital de Para, e vive com eco-  
nomia propria. Preferido he verdade  
para ser e asseguro para fins electoraes.

Belem 24 de Fevereiro de 1886.  
Narcizo Mendes Pinheiro

Recorreu a promittua supra.

Em 25 de Setembro de 1886

Em Testimo

Assin.

Antonio Jesus das Oas

Recibi de Sr. Antonio José de Santos Carralho a quantia de Cento e vinte mil reis aluguel da Casa sito a travessa das Mercen n.º 130 do meo de Maio a fim de Agosto do Cor.º Anno. pertencente ao herdeiro do Ricardo José de Olibo Santos quando em seu poder os recibos mensaes. Para 23 de Setembro de 1886. Ignacio José de Santos

Declaro que assignei os recibos da Casa sito a travessa das Mercen pertencente ao herdeiro do meu finado pai Ricardo José de Olibo Santos e os em o tenedor dos bens. Para 23 de Setembro de 1886. Ignacio José de Santos

Recibi de Sr. Antonio José de Santos Carralho a quantia de Cento e vinte mil reis aluguel da Casa sito a travessa das Mercen n.º 130 do meo de Janeiro a termo de Olibo de Corrento anno pertencente ao herdeiro do Ricardo José de Olibo Santos quando em seu poder os recibos mensaes. Para 23 de Setembro de 1886. Ignacio José de Santos

Declaro que assignei os recibos da Casa sito a travessa das Mercen pertencente ao herdeiro do meu finado pai Ricardo José de Olibo Santos e os em o tenedor dos bens. Para 23 de Setembro de 1886. Ignacio José de Santos

Recibi de Sr. Antonio José de Santos Carralho a quantia de Cento e vinte mil reis aluguel da Casa sito a travessa das Mercen n.º 130 do meo de Janeiro a termo de Olibo de Corrento anno pertencente ao herdeiro do Ricardo José de Olibo Santos. Para 2 de Janeiro de 1886. Ignacio José de Santos

Declaro que assignei os recibos da Casa sito a travessa das Mercen pertencente ao herdeiro do meu finado pai Ricardo José de Olibo Santos quando em o tenedor dos bens. Para 23 de Setembro de 1886. Ignacio José de Santos

Vista

Acto Vista e cinco dias de prazo de  
estados de mil oitocentas e oitenta  
e seis, vista Cidosa do Paro,  
em nome do castro de facto, vista antes  
que vista as vistas promovidas  
pelo Sr. D. Comarca, do que se fez  
em termo. Em Rainaldo de  
Sua Escrivania e meo.

Vista

Entendo que a sup<sup>ta</sup> prova se attende,  
sint sem legas ou documentos puros.  
Belm, 28 de Setembro de 1886.

Henrique de

Procurador

Acto de cinco dias de prazo de  
vistas de mil oitocentas e oitenta  
e seis, vista de facto, vista antes  
que vista as vistas promovidas  
pelo Sr. D. Comarca, do que se fez  
em termo. Em Rainaldo de  
Sua Escrivania e meo.

Procurador

Acto de cinco dias de prazo de  
vistas de mil oitocentas e oitenta  
e seis, vista de facto, vista antes  
que vista as vistas promovidas  
pelo Sr. D. Comarca, do que se fez  
em termo. Em Rainaldo de  
Sua Escrivania e meo.



Belém 28 de Setembro de 1886.

Obreiro

Raimundo Bandeira

Em tempo: Affiança e fidelidade da  
Sala das Punições aqui. Era supra.

Obreiro - Raimundo Bandeira

Certifico que não tenho recurso  
de sustentar isto que se põe  
em julgamento. O referido é verdade.

Belém 9 de Outubro de 1886

Obreiro

Raimundo Bandeira

Carta

No mesmo dia, em nome de  
que se puzo declarado, faz-se inter-  
rogatório sobre as justificanti-  
das que se fizeram em nome de Rai-  
mundo Bandeira Obreiro e demais.

Carta

*[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through or a second draft of a letter.]*

